LEI N° 2.029-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, no Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, com sede na Linha 29, esquina com a Buriti, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 84.632.959/0001-30.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 427/1996 do dia:
24/10/2023 a 27/10/2023
Assinatura do Responsável
Josilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492